



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.980

23 A 27 DE MARÇO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2026/GP, de 10 de Março de 2026.

Nomeia o Sr. ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA como vice-presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais para ocupar a vaga de Secretário Executivo da Fazenda Municipal de Campina Grande.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte, e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA, como vice-presidente, enquanto Secretário Executivo da Fazenda Municipal de Campina Grande, para o Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 05/2026/GP, de 10 de Março de 2026.

Nomeia o Sr. ADSON FELIPE DE ARAÚJO SILVA como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Campina Grande.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa,

o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte, e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADSON FELIPE DE ARAÚJO SILVA como Secretário Executivo para ocupar a vaga enquanto representante, para o Conselho de Recursos Fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 043/2026/GP, de 12 de Março de 2026.

Dispensa Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS do cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Campina Grande.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte, e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a Sra. ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS, do cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Campina Grande

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2026/GP, de 12 de Março de 2026.

Dispensa a Sra. MARIA BEATRIZ DANTAS TAVARES do cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Campina Grande.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV, determina como direito fundamental de qualquer pessoa em litígio, tanto na esfera judicial quanto administrativa, o direito à ampla defesa e ao contraditório, assinalando como um dos instrumentos efetivadores dessas garantias a possibilidade de apresentação de recursos contra decisões que parecem injustas ao litigante;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, junto à obrigação que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 10, inciso IV, impõe a este Município para que organize suas funções e seu funcionamento administrativo, e sendo, pois, o Conselho de Recursos Fiscais instrumento importante de arrecadação municipal e de respeito ao contribuinte, e;

CONSIDERANDO as determinações básicas do Código Tributário Municipal para o funcionamento e composição do Conselho de Recursos Fiscais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a Sra. MARIA BEATRIZ DANTAS TAVARES do cargo de Secretária Executiva do Conselho de Recursos Fiscais de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0224/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0808429-52.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.086/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** ao servidor **VANDEILTON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 20091, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0225/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação contida no **Protocolo nº 28.846/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, DIEGO ROCHA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 30525, do cargo de **GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0227/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0818163-27.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.251/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** ao servidor **JOSE ROMERO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula 10324, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0228/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0819657-58.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.379/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 10 da classe **B** ao servidor **EDERCEU PAULA MACIEL**, matrícula 10121, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0229/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação contida no **Protocolo nº 28.287/2026**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS, matrícula 30790, do cargo de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 20 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0230/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828875-76.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 21.347/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **JOAO PAULO AGUIAR TAVARES**, matrícula 3008, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0231/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828875-76.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.347/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, ao servidor **JOAO PAULO AGUIAR TAVARES**, matrícula 3008, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0232/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828875-76.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 21.347/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** à servidora **MARIA JOSE DA SILVA LIMA**, matrícula 14819, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0233/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828875-76.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.347/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento

inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **MARIA JOSE DA SILVA LIMA**, matrícula 14819, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0235/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0823748-60.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.425/2026**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe **8S**, o servidor **ADONIAS JOSE CLARINDO**, matrícula 12352, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0236/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0823748-60.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.425/2026**,

RESOLVE:

Reenquadrar na referência e classe **6S**, o servidor **ADONIAS JOSE CLARINDO**, matrícula 3619, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica 2, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0237/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0843784-94.2023.8.15.0001**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo nº 21.538/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento **H** do Grupo **IV**, à servidora **MARIA NORMA SUELI PINTO COSTA**, matrícula 13967, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0238/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830644-**

22.2025.8.15.0001 do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 21.540/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** à servidora **MARIA GORETE FELICIANO DA SILVA**, matrícula 2940, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0239/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830644-22.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.540/2026**,

RESOLVE:

Conceder um ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, à servidora **MARIA GORETE FELICIANO DA SILVA**, matrícula 2940, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0240/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830460-66.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 21.539/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **RICARDO DE LIMA NOBREGA**, matrícula 5172, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0241/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0830460-66.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.539/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Extensão/Aprimoramento Profissional**, ao servidor **RICARDO DE LIMA NOBREGA**, matrícula 5172, ocupante

do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0242/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0807047-58.2024.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 21.386/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** ao servidor **FLAVIO JOSE DE ARAUJO**, matrícula 8017, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de março de 2026.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0243/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear MARIA IRIS DE MACEDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0244/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear CLAUDETE PATRICIO ALVES MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0245/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei

Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear MARIA ODETE para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0246/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA COSTA NEVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0247/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear MARIA JANAINA DO NASCIMENTO VIEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0248/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear FABRICIO MIGUEL DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR**

EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal Nº 8.716/2023 e conforme Portaria de Homologação do Processo Seletivo de Gestores Educacionais da Rede Municipal de Educação nº 001/2023, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 24/01/2024,

RESOLVE:

Nomear INALDETE ARAUJO MEIRA LEITE para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GESTOR EDUCACIONAL ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da Secretaria de Educação, a partir do dia 23 de março do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº06/2026-SEFIN**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como autoridades julgadoras de primeira instância e desempenhar as funções previstas no art. 385 da lei Complementar nº 116/2016 – Código Tributário do Município:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
Renato Alves Marcelino	29.025	Fiscal de Tributos	1º Julgador Fiscal
Eduardo Holanda Correia Lima	25.200	Fiscal de Tributos	1º Julgador Fiscal

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a partir desta data.

Campina Grande, 26 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Finanças do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 120/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 100.386/2025**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIANA GOMES DA SILVA**, matrícula 7049, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **04 de fevereiro a 03 de agosto de 2026**.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 121/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 21.137/2026**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, do servidor **ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 19997, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **SEM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 11 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 122/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 80.684/2025**,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CRISTIANO FRANCISCO DOS**

SANTOS, matrícula 7051, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de fevereiro a 30 setembro de 2026**.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.004/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CAVALCANTI E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) BEM COMO, FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DE 3,8125% ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.004/2025, COM BASE NO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.004/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 15 DE ABRIL DE 2026. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03.002/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 23 A 27 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
12.146/2026	IVIANA GONÇALVES DE LIMA	25689	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
11.459/2026	MAGLIA GOUVEIA FARIAS	24752	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
10.228/2026	JÚNIA BARBOSA LUZ DO REGO	12904	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
9.639/2026	ANA PAULA LIMA DA SILVA	24722	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
8.860/2026	RAQUEL SAMARA NOGUEIRA RODRIGUES	12991	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
6.795/2026	HELIENE RODRIGUES ELIAS	7741	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
5.617/2026	JOYCE ALMEIDA ATAÍDE ALVES	16738	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO PARCIALMENTE

5.218/2026	MARIA APARECIDA MARCELINO PATRÍCIO	14550	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3.709/2026	JOELMA CÉLIA VIERA DA SILVA	24808	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
3.708/2026	JOELMA CÉLIA VIEIRA DA SILVA	6269	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
2.832/2026	IVA DE AGUIAR CAMELO	13213	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
1.900/2026	TOMAZ DINIZ DE ARAÚJO	6495	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
108.752/2025	MARIA ADELIA DE FARIAS LEAL	12623	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
107.346/2025	GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO	12129	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
102.993/2025	ROSILDA MARIA SILVA	12733	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
101.806/2025	MARLUCE DO NASCIMENTO	10762	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
101.234/2025	ANA CLÁUDIA SOARES PINTO	12965	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
101.233/2025	WERUSKA MESSÍADES LEAL	14485	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
98.987/2025	JOSILENE BANDEIRA MUNIZ	14559	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
98.794/2025	FRANCINILDA MARIA MAMEDE DE SOUZA	12736	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
95.948/2025	CLEONICE GUSMÃO DE SALES MÉLO	11471	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
93.755/2025	KALINA MICHELINE DA SILVA SOUSA	16751	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
6.333/2026	JOELMA MARQUES PEREIRA	19990	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4.691/2026	JOSICLEIDE LIMA	7727	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
4.044/2026	CLAUDINEIDE DIAS DE OLIVEIRA COSTA	13263	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
84.439/2025	ISOLDA FABIA DA SILVA RODRIGUES	14582	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.156/2026	RENATO RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	4185	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
10.169/2026	HILDEBERTO SOUZA FIGUEIREDO	4868	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
53.761/2025	MARIA DE LOURDES ALVES CANTALICE BARROS	2992	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
750/2026	VALTER LUNA SALES	1496	GABINETE DO PREFEITO	INDEFERIDO
25.151/2026	MARLI OLIVEIRA SANTOS	10898	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 2.07.001/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EDNALDO LUCAS DOS SANTOS. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 2.07.001/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.07.001/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, 27 DE MARÇO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº ART. 74, INCISO V, E ART. 89, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E EDNALDO LUCAS DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MARÇO DE 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16875/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus (Diagnóstico Em Laboratório Clínico). Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.302.1002.2027. **Data Da Assinatura:** 25/03/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16259/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Ag Construtora E Serviços Ltda. Objeto Contratual: Execução Da Construção Da Unidade Básica De Saúde (Ubs) – Velame, Através Do Ministério Da Saúde, No Município De Campina Grande, Estado Da Paraíba, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.301.1001.1003. **Data Da Assinatura:** 25/03/2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme

o Art. 8º, VII, da Lei Municipal nº. 8.600, de 19 de Maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quarta-feira, dia 01/04/2026, às 19:30, de maneira HÍBRIDA, no Auditório da Secretaria de Cultura de Campina Grande, no Parque do Açude Novo, s/n – Centro ou através do link: <https://meet.google.com/jrk-xczz-how>. Na pauta da mencionada reunião, constam os seguintes pontos principais:

1. Apresentação do Plano de Gestão 2026/2027;
2. Editais PNAB CICLO 2;
3. Plano Municipal de Cultura;
4. Fundo Municipal de Cultura.

Campina Grande, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 12.004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 12.004/2026**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS NO PROJETO CASAMENTO COLETIVO DO CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO**, em favor de **OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E SEDE DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE CIRCUNSCRICAO JOSE PINHEIRO ZONA LESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 44.692.019/0001-11, no valor de **R\$ 28.462,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, com fundamento no **Artigo 74, Inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021** e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 27 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.003.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E CAMPINA GRANDE CARTORIO DO REGISTRO CIVIL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS CIVIS NO PROJETO CASAMENTO COLETIVO DO CARTÓRIO DE BODOCONGÓ. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.003/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2026. **VALOR:** R\$ 28.462,80 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1018 2082 |

3390.39 | 1500100. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E ROSEANE DE FIGUEIRÊDO CASTRO FERNANDES. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 014/2026

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304
BAIRRO: CENTRO **MUNICÍPIO:** CAMPINA GRANDE **UF:** PB
ATIVIDADE PRINCIPAL: REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE VELHO (PARQUE VERGNIAUD WANDERLEY), CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, REORGANIZAÇÃO DOS PASSEIOS, REFORMA DE ANFITEATRO, MOBILIÁRIO URBANO, ENTRE OUTROS ITENS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº 20.556/2026 observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

VENCIMENTO: 25/03/2030

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;
3. Cumprir as diretrizes para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme o que determina a Resolução CONAMA 307/2002 e nº 448/2012;
4. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
5. Apresentar, no prazo de 90 dias, autorização emitida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, referente à intervenção na área em questão;
6. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
7. Segregar, acondicionar, destinar os materiais recicláveis à cooperativa de catadores de material reciclável;
8. Implementação de medidas de controle de emissões de poeira e partículas durante a fase de construção, incluindo umedecimento periódico das áreas de movimentação de terra e a utilização de barreiras físicas para minimizar a dispersão de material particulado para áreas adjacentes;
9. Instalar dispositivos de contenção e drenagem para evitar que resíduos sólidos ou líquidos provenientes da obra contaminem corpos hídricos ou o sistema de drenagem pluvial do município;
10. Realizar identificação, armazenamento, transporte e destinação final adequada de eventuais resíduos perigosos gerados durante a obra (por exemplo, tintas, solventes, óleos e graxas), de acordo com as normas vigentes, incluindo o uso de recipientes apropriados e cadastramento de transportadores licenciados;
11. Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

LICENÇAS AMBIENTAIS

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CATEDRAL DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE/PB inscrito no CNPJ nº: 08.704.413/0002 -40 torna público que em 21/03/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 033/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para o EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO “25ª CAMINHADA PENITENCIAL DA QUARESMA”, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MARÇO DE 2026, COM SAÍDA DA CATEDRAL DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE E DESTINO AO CONVENTO DOS FRADES FRANCISCANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB. O PERCURSO DEFINIDO SERÁ PELAS VIAS: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, AVENIDA MANOEL TAVARES E BR-104 (ANEL DO BREJO). PÚBLICO ESTIMADO DE

APROXIMADAMENTE 20.000 (VINTE MIL) PARTICIPANTES.SERÁ UTILIZADO VEÍCULO DE SONORIZAÇÃO (TRIO ELÉTRICO) PLACA BUP4364. – Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 22 de março de 2026, com início previsto para 6h e término as 13h, conforme protocolo nº 18.773/2026.

JOSÉ EMANUEL BARRETO FRANCA inscrito no CNPJ nº 30.006.192/0001-04 torna público que, em 23/03/2026 protocolou o processo de nº 166/2026 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL na Rua Almirante Barroso, nº 1780, bairro Cruzeiro - Campina Grande/PB.

GRANPEÇAS - COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.906.156/0001-97 torna público que, em 15/12/2025 protocolou o processo de nº 691/2025 requerendo Licença Ambiental de Regularização - Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na Rua Avenida Assis Chateaubriand, nº 2125, bairro Tambor - Campina Grande/PB.

COLINAS ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 26.520.500/0001-48 torna público que em 18/03/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 010/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 4.751,14M² conforme processo nº 122/2026, localizado na Rua Coronel Eufrásio Câmara, Quadra A, Loteamento Jardim Mangueira II, s/nº, bairro Monte Santo - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MIRANTE DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 64.464.606/0001-60 torna público que em 25/03/2026 recebeu a Licença de Alteração Nº 001/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, EM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 20.873,96M² conforme processo nº 130/2026, localizado na Rua Argemiro Cândido do Nascimento, s/nº, bairro Dinamérica - Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

W3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 13.416.446/0001-43 torna público que em 23/03/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 015/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para FUNCIONAMENTO DE UM CARRO DE SOM, VEÍCULO DE MARCA VW, MODELO KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO: 2012 / 2013, PLACA OFE-5035 PARA PUBLICIDADE VOLANTE COM EMISSÃO DE SOM NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB DAS 7:00 ÀS 22:00 conforme processo nº 142/2026, localizado

nas Ruas do Município de Campina Grande - Campina Grande/PB.

SHOPPING DA BELEZA LTDA inscrito no CNPJ nº: 01.940.911/0001-61 torna público que em 23/03/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 033/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COM CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE conforme processo nº 114/2026, localizado na Rua Peregrino de Carvalho, nº 310, bairro Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

RAMOS & MACEDO & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº: 41.136.730/0001-00 torna público que em 23/03/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 034/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS conforme processo nº 075/2026, localizado na Rua Presidente João Pessoa, nº 444 anexo 462, bairro Centro - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

BORBOREMA SUPERMERCADO LTDA inscrito no CNPJ nº: 07.880.170/0001-57 torna público que em 24/03/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 035/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS conforme processo nº 706/2025, localizado na Rua Olindina Pedro Santos, nº 412, bairro Malvinas - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

URCA GRILL RESTAURANTE 2015 LTDA inscrito no CNPJ nº: 21.628.343/0001-75 torna público que em 26/03/2026 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação Nº 036/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para RESTAURANTES E SIMILARES conforme processo nº 657/2025, localizado na Rua Joao Quirino, nº 718, bairro Catolé - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

LUME ADRIANÓPOLIS APEXPRESSO EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 64.575.498/0001-01 torna público que em 25/03/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 015/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 2.420,39M² conforme processo nº 136/2026, localizado na Rua Arnóbio Muniz de Albuquerque, s/nº, bairro Distrito Industrial - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.14.002/2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA TIPO BOIADEIRO, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA HABILITADO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (COMEA), VINCULADA À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.003/2026. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18 542 1033 2126 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR E EDNA RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE MARÇO DE 2026.

DORGIVAL HARISSON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações(Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada econforme demanda, de Passagens Aéreas Nacionais (Voos Domésticos) e Hospedagens. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00017/2023 - R. R. F. Guimaraes Agencia de Viagens Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27.03.26

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de diversos matérias de consumo, higiene, limpeza e descartáveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 247,50; AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 - R\$ 9.280,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.557,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 8.393,71; JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 78,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 11.632,38; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 2.286,40.
Campina Grande - PB, 26 de Março de 2026

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de diversos matérias de consumo, higiene, limpeza e descartáveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 47.688.535 Antones Bernardino de Araujo Oliveira. Aianna Rubia de Lima Medeiros Dantas 05972162407. Bqs Distribuidora Ltda. Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda. Oliveira Eulálio Produtos de Limpeza Ltda. Unica Saneantes Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 27 de março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de diversos matérias de consumo, higiene, limpeza e descartáveis para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 247,50; AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 - R\$ 9.280,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 3.557,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 8.393,71; JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 78,00; OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 11.632,38; UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 2.286,40.

Campina Grande - PB, 26 de Março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes

vencedores: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R\$ 28.975,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 16.421,20.

Campina Grande - PB, 27 de março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande. NOTIFICAÇÃO: Convocamos

as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Campos Soluções Atacadistas Ltda. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 27 de Março de 2026.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara



**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA****URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema**

Departamento de Contabilidade
Dezembro de 2025

Balancos Gerais - Termo de Conferência de Caixa (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2025 URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema foi realizada a conferência de valores ficando constatada a existência de valores na ordem de R\$ 45.466,86 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme especificação abaixo:

Em Tesouraria	R\$	468,12
Em Bancos	R\$	44.998,74

Tesouraria da URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema, em 31 de Dezembro de 2025.

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categorias e Sub-categorias Econômicas	%
3000.00	DESPESAS CORRENTES			3.846.402,74	114,31
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.267.857,34		97,11
3190.00	Aplicações Diretas	3.267.857,34			97,11
3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.387.638,53			70,96
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	799.569,07			23,76
3190.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.649,74			2,40
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		578.545,40		17,19
3390.00	Aplicações Diretas	578.545,40			17,19
3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.198,80			0,75
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	58.436,10			1,74
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.705,46			0,59
3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	240.500,00			7,15
3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.762,00			1,92
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.619,78			4,48
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.397,84			0,49
3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.925,42			0,09
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.941,19	0,59
4400.00	INVESTIMENTOS		4.544,00		0,14
4490.00	Aplicações Diretas	4.544,00			0,14
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.544,00			0,14
4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.397,19		0,46
4690.00	Aplicações Diretas	15.397,19			0,46
4690.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	15.397,19			0,46
Total Geral:				3.866.343,93	

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0 - Consignações	2.363,78	590.957,13	513.529,66	79.791,25
Consignações - ISS	175,00	7.736,00	7.403,50	507,50
000023 I S S	175,00	7.736,00	7.403,50	507,50
Consignações - INSS	1.738,29	167.845,89	154.628,96	14.955,22
000011 Inss Urbema	123,78	0,00	0,00	123,78
000022 I N S S - Vencimentos e Vantagens	1.434,73	167.845,89	154.628,96	14.651,66
000027 I N S S - Prestador e Serviços	179,78	0,00	0,00	179,78
Consignações - IR	12,24	333.058,97	283.910,51	49.160,70
000026 I R R F	12,24	333.058,97	283.910,51	49.160,70
Consignações - Outras	438,25	1.737,05	1.737,05	438,25
000038 Vale Transporte	435,25	1.737,05	1.737,05	435,25
000039 Faltas	3,00	0,00	0,00	3,00
Consignações Empréstimos	0,00	78.454,22	63.724,64	14.729,58
000035 Empréstimo Banco Bradesco	0,00	70.892,68	56.163,10	14.729,58
000107 EMPRESTIMO CRED TRAB CTPS	0,00	7.561,54	7.561,54	0,00
Consignações Plano de Saúde	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00
000091 UNIODONTO	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00
1 - Restos a Pagar	73.823,16	50.893,12	73.823,16	50.893,12
Exercício de 2024	73.823,16	0,00	73.823,16	0,00
000105 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA-2024	73.823,16	0,00	73.823,16	0,00
Exercício de 2025	0,00	50.893,12	0,00	50.893,12
006010 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA	0,00	50.893,12	0,00	50.893,12
Total Geral	76.186,94	641.850,25	587.352,82	130.684,37

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE

**URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema**

Departamento de Contabilidade
 Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
 Balanços Gerais - Exercício de 2025

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos + Juros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
NADA A REGISTRAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAMARA NOBREGA DOS SANTOS
 Diretora Administrativa e Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES GADELHA
 PRESIDENTE

**URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema**

Departamento de Contabilidade
 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Detalhada - Lei Federal nº 4.320/64
 Balanços Gerais - Exercício de 2025

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício				Saldo	
			Novos Empréstimos	Correção Monetária	Resgates	Juros		Exclusão por Renegociação
0-Dívida Orçamentária		57.993,58	0,00	6.105,77	15.397,19	0,00	0,00	48.702,16
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própria)		57.993,58	0,00	6.105,77	15.397,19	0,00	0,00	48.702,16
21	Lei Nº 021.10001.201.13513681.2373 - Data do Contrato 18/01/2023 - Credor INSS Finalidade PARCELAMENTO EM 60 PARCELAS DA URBEMA JUNTO AO INSS processo Nº 021.10001.201.13513681.2373	57.993,58	0,00	6.105,77	15.397,19	0,00	0,00	48.702,16
Totais		57.993,58	0,00	6.105,77	15.397,19	0,00	0,00	48.702,16

SAMARA NOBREGA DOS SANTOS
 Diretora Administrativa e Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES GADELHA
 PRESIDENTE


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica - Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
Receitas Correntes.		32.020,41	DESPESAS CORRENTES		3.846.402,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.267.857,34	
Contribuições	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	28.011,65		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578.545,40	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.008,76				
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Receitas Correntes.		0,00			
Déficit do Orçamento Corrente		3.814.382,33			
Subtotal		3.846.402,74	Subtotal		3.846.402,74
Receitas de Capital		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		19.941,19
Operações de Crédito	0,00		INVESTIMENTOS	4.544,00	
Alienação de Bens	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.397,19	
Transferências de Capital	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
Déficit Orçamentário		19.941,19			
Subtotal		19.941,19	Subtotal		19.941,19
			1 - Receitas e Despesas Correntes:	32.020,41	3.846.402,74
			2 - Receitas e Despesas de Capital:	0,00	19.941,19
			3 - Receitas Redutoras:	0,00	
			4 - Reserva de Contingência:		0,00
			5 - Intra-Orçamentária (Corrente e Capital):	0,00	0,00
			6 - Total (1 + 2 - 3 + 4 + 5):	32.020,41	3.866.343,93
			7 - Deficit / Superávit Orçamentário:	3.834.323,52	
			8 - Total Geral (6 + 7):	3.866.343,93	3.866.343,93


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo a Categoria Econômica - Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
---------	---------	-------	---------	---------	-------



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Cód. Receita	Descrição da Receita	Alíneas e Sub-alíneas	Rúbricas e Sub-rúbricas	Fontes e Sub-fontes	Categorias Econômicas e Sub-categorias Econômicas	%
1000.00.00.00	Receitas Correntes.				32.020,41	0,95
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				28.011,65	0,83
1310.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.956,00		0,33
1311.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.956,00			0,33
1311.02.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	10.956,00				0,33
1311.02.01.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.956,00				0,33
1320.00.00.00	Valores Mobiliários			17.055,65		0,51
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		17.055,65			0,51
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.055,65				0,51
1321.01.01.06	Remuneração de Depósitos Bancários - URBEMA Principal	17.055,65				0,51
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				4.008,76	0,12
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			4.008,76		0,12
1921.00.00.00	Indenizações		4.008,76			0,12
1921.99.00.00	Outras indenizações	4.008,76				0,12
1921.99.01.02	Outras Indenizações - Principal URBE MA	4.008,76				0,12
Total Geral:					32.020,41	

SAMARA NOBREGA DOS SANTOS
Diretora Administrativa e Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	6.295,83	2.275,00	2.080,00	6.490,83
2-Outros Depósitos	6.295,83	2.275,00	2.080,00	6.490,83
Agentes Pagadores-Salário Família	0,00	2.275,00	2.080,00	195,00
000016 Salário Família Urbema	0,00	2.275,00	2.080,00	195,00
Entidades Devedoras	6.295,83	0,00	0,00	6.295,83
000059 BLOQUEIO JUDICIAL URBEMA	6.295,83	0,00	0,00	6.295,83
1-Contas Credoras (Passivo)	76.186,94	641.850,25	587.352,82	130.684,37
0-Contribuições	2.363,78	590.957,13	513.529,66	79.791,25
Contribuições - ISS	175,00	7.736,00	7.403,50	507,50
000023 I S S	175,00	7.736,00	7.403,50	507,50
Contribuições - INSS	1.738,29	167.845,89	154.628,96	14.955,22
000011 Inss Urbema	123,78	0,00	0,00	123,78
000022 I N S S - Vencimentos e Vantagens	1.434,73	167.845,89	154.628,96	14.651,66
000027 I N S S - Prestador e Serviços	179,78	0,00	0,00	179,78
Contribuições - IR	12,24	333.058,97	283.910,51	49.160,70
000026 I R R F	12,24	333.058,97	283.910,51	49.160,70
Contribuições - Outras	438,25	1.737,05	1.737,05	438,25
000038 Vale Transporte	435,25	1.737,05	1.737,05	435,25
000039 Faltas	3,00	0,00	0,00	3,00
Contribuições Empréstimos	0,00	78.454,22	63.724,64	14.729,58
000035 Empréstimo Banco Bradesco	0,00	70.892,68	56.163,10	14.729,58
000107 EMPRESTIMO CRED TRAB CTPS	0,00	7.561,54	7.561,54	0,00
Contribuições Plano de Saúde	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00
000091 UNIODONTO	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00
1-Restos a Pagar	73.823,16	50.893,12	73.823,16	50.893,12
Exercício de 2024	73.823,16	0,00	73.823,16	0,00
000105 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA-2024	73.823,16	0,00	73.823,16	0,00
Exercício de 2025	0,00	50.893,12	0,00	50.893,12
006010 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA	0,00	50.893,12	0,00	50.893,12
Total Geral	82.482,77	644.125,25	589.432,82	137.175,20



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

Relação dos Credores por Restos a Pagar (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Número	Favorecido	Classificação	Modalidade	Data	Origem dos Recursos	Nº da Licitação	Valor Empenhado (*)	Valor Pago	Saldo	Valor Processado	Valor Não Processado	
URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema							50.893,12	0,00	50.893,12	50.893,12	0,00	
06.010 EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA							50.893,12	0,00	50.893,12	50.893,12	0,00	
0000448	INSS	01501 06 01004 122 2001 2115 3190.13	10 0-Ordinário	29/12/2025	00		50.893,12	0,00	50.893,12	50.893,12	0,00	
(*) Valor do empenho menos anulações							Total Geral	50.893,12	0,00	50.893,12	50.893,12	0,00

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recitas Correntes (I)	55.000,00	55.000,00	32.020,41	(22.979,59)
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	28.011,65	(11.988,35)
1.3.1.1.02.0.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Pr	10.000,00	10.000,00	10.956,00	956,00
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00	30.000,00	17.055,65	(12.944,35)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	4.008,76	(10.991,24)
1.9.2.1.99.0.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	4.008,76	4.008,76
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
1.9.9.9.99.1.1 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
Recitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	55.000,00	55.000,00	32.020,41	(22.979,59)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	55.000,00	55.000,00	32.020,41	(22.979,59)
Déficit (VIII)			3.834.323,52	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	55.000,00	55.000,00	3.866.343,93	3.811.343,93
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	3.279.000,00	3.973.000,00	3.846.402,74	3.846.402,74	3.795.509,62	126.597,26
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	2.511.000,00	3.316.000,00	3.267.857,34	3.267.857,34	3.216.964,22	48.142,66
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.700.000,00	2.417.000,00	2.387.638,53	2.387.638,53	2.387.638,53	29.361,47
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	725.000,00	818.000,00	799.569,07	799.569,07	748.675,95	18.430,93
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00	81.000,00	80.649,74	80.649,74	80.649,74	350,26
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	768.000,00	657.000,00	578.545,40	578.545,40	578.545,40	78.454,60
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	25.198,80	25.198,80	25.198,80	4.801,20
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	75.000,00	58.436,10	58.436,10	58.436,10	16.563,90
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00	35.000,00	19.705,46	19.705,46	19.705,46	15.294,54
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	260.000,00	247.000,00	240.500,00	240.500,00	240.500,00	6.500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	80.000,00	80.000,00	64.762,00	64.762,00	64.762,00	15.238,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	220.000,00	170.500,00	150.619,78	150.619,78	150.619,78	19.880,22
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	15.000,00	16.500,00	16.397,84	16.397,84	16.397,84	102,16
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	3.000,00	2.925,42	2.925,42	2.925,42	74,58
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XII)	86.000,00	32.000,00	19.941,19	19.941,19	19.941,19	12.058,81
4.4.00.00 - Investimentos	61.000,00	15.000,00	4.544,00	4.544,00	4.544,00	10.456,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	15.000,00	4.544,00	4.544,00	4.544,00	10.456,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	25.000,00	17.000,00	15.397,19	15.397,19	15.397,19	1.602,81
4.6.90.77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL	25.000,00	17.000,00	15.397,19	15.397,19	15.397,19	1.602,81
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	3.365.000,00	4.005.000,00	3.866.343,93	3.866.343,93	3.815.450,81	138.656,07
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	3.365.000,00	4.005.000,00	3.866.343,93	3.866.343,93	3.815.450,81	138.656,07
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	3.365.000,00	4.005.000,00	3.866.343,93	3.866.343,93	3.815.450,81	138.656,07
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2025

SANTOS

Diretora Administrativa e
FinanceiraContadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE
URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos						Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)		
	Despesas Correntes	0,00	73.400,00	73.400,00	73.400,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	73.400,00	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	73.400,00	73.400,00	73.400,00	0,00	0,00	

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
FinanceiraCLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	423,16	423,16	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	423,16	423,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	423,16	423,16	0,00	0,00

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade

BALANÇO FINANCEIRO

Balanços Gerais - Exercício de 2025

	INGRESSOS		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		32.020,41	20.332,11
Ordinária		32.020,41	20.332,11
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.442.452,83	2.703.276,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.442.452,83	2.703.276,58
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		643.930,25	468.368,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	73.400,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		50.893,12	423,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		593.037,13	394.545,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		383.035,12	408.885,23
Caixa e Equivalentes de Caixa		383.035,12	408.885,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.501.438,61	3.600.862,50



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2025

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			3.866.343,93	2.811.381,96
Ordinária			3.866.343,93	2.811.381,96
Vinculada			0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação			0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social			0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos			0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			589.627,82	406.445,42
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			73.400,00	11.900,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			423,16	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			515.804,66	394.545,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários			0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			45.466,86	383.035,12
Caixa e Equivalentes de Caixa			45.466,86	383.035,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			4.501.438,61	3.600.862,50



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2025

	DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	------------	------	-----------------	--------------------

SAMARA NOBREGA DOS
SANTOS
Diretora Administrativa e
Financeira

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF: 477.984.084-87
CRC-PB 4.395/O-7

RENATO BENEVIDES
GADELHA
PRESIDENTE



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2025

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	10.956,00	6.181,00
4.3.0.0.0.00.00 - Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos	10.956,00	6.181,00
4.3.3.0.0.00.00 - Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	10.956,00	6.181,00
4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	10.956,00	6.181,00
4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto De Exploração De Bens, Direitos E Prestação De Serviços - Consolidação	10.956,00	6.181,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.055,65	14.151,11
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	17.055,65	14.151,11
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	17.055,65	14.151,11
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	17.055,65	14.151,11
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	17.055,65	14.151,11
Transferências e Delegações Recebidas	3.442.452,83	2.703.276,58
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	3.442.452,83	2.703.276,58
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	3.442.452,83	2.703.276,58
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	3.442.452,83	2.703.276,58
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	3.442.452,83	2.703.276,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.008,76	0,00
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.008,76	0,00
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.008,76	0,00
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	4.008,76	0,00
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	4.008,76	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.474.473,24	2.723.608,69



URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2025

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	3.267.857,34	2.237.136,61
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	3.267.857,34	2.237.136,61
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	2.387.638,53	1.639.607,01
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rggs	2.387.638,53	1.639.607,01
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rggs - Consolidação	2.387.638,53	1.639.607,01
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	799.569,07	569.794,86
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rggs	640.434,76	407.656,14
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rggs - Inter Ofss - União	640.434,76	407.656,14
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	159.134,31	162.138,72
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	159.134,31	162.138,72
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	80.649,74	27.734,74
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	80.649,74	27.734,74
3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação	80.649,74	27.734,74
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	677.575,33	506.135,88
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	677.575,33	506.135,88
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	60.095,92	69.900,69
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	60.095,92	69.900,69
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	60.095,92	69.900,69
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	590.583,88	404.932,35
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	25.198,80	4.024,20
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	25.198,80	4.024,20
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	305.262,00	280.582,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	305.262,00	280.582,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	260.123,08	120.326,15
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	260.123,08	120.326,15
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização E Exaustão	26.895,53	31.302,84
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	26.895,53	31.302,84
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	26.895,53	31.302,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.611,74	6.690,23


URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
 Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7.611,74	6.690,23
3.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	1.505,97	0,00
3.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias	1.505,97	0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias - Inter Ofss - União	1.505,97	0,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	6.105,77	6.690,23
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	6.105,77	6.690,23
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	6.105,77	6.690,23
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	608.219,59
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	0,00	608.219,59
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	608.219,59
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	0,00	608.219,59
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	0,00	608.219,59
Tributárias	1.419,45	0,00
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	1.419,45	0,00
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.419,45	0,00
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	1.419,45	0,00
3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter Ofss - Estado	1.419,45	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.954.463,86	3.358.182,31
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	(479.990,62)	(634.573,62)

 SAMARA NOBREGA DOS
 SANTOS
 Diretora Administrativa e

 CLAIR LEITÃO MARTINS
 Contadora CPF: 477.984.084-87
 CRC-PB 4.395/O-7

URBEMA - Empresa Municipal Urbanização da Borborema

 Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
 Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Financeira		

 RENATO BENEVIDES
 GADELHA
 PRESIDENTE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA, no exercício de suas atribuições legais Estatutárias, examinando o relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tendo constatado a veracidade das aludidas peças são favoráveis que os referidos documentos devem merecer a aprovação da Diretoria.

Campina Grande, 24 de MARÇO de 2026

JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS

Presidente

ZOURAIDE SILVEIRA

Membro

ROMERO MOREIRA DE ARAÚJO

Membro

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta para conhecimento, apreciação e julgamento dos poderes Públicos Municipais, as demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2025.

CAMPINA GRANDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RENATO BENEVIDES GADELHA

Diretor Presidente

SAMARA NÓBREGA DOS SANTOS

Diretora Adm. Financeira

JOSELITO GERMANO RIBEIRO

Diretor Técnico Operacional

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB